



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO À REGISTRO DE PREÇOS nº AD-003/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 16.06.02/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 16.06.02/2023

**UNIDADE GESTORA ADERENTE:** Câmara Municipal de Capistrano.

### ABERTURA

Por autorização do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16.06.02/2023, originada do **Pregão Eletrônico nº 16.06.02/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, neste Estado, tudo com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16.06.02/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de peças, pneus, baterias e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículo, com reposição de peças e acessórios, por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético), para suprir as necessidades a Câmara Municipal de Capistrano.**

### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Capistrano, supracitada, pretende utilizar tal objeto no intuito de atender as suas necessidades, conforme regulamenta a Lei nº 8.666/93.

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, na qual **AUTORIZOU** a Câmara Municipal de Capistrano a aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por aquela Secretaria Municipal, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se altamente





favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação da prestação dos serviços decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a Poder Legislativo do Município de Capistrano, bem como justifica-se pela vantagem (comprovada com propostas anexas) e agilidade dos serviços, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente caracterizar a vantagem para a Câmara de Capistrano, além da celeridade processual, em aderir aquela Ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro ter manifestado aceitação em prestar os serviços no preço registrado, referente ao item que para a especificação em tela (**Ata de Registro de Preços nº 16.06.02/2023**).

Capistrano/CE, 27 de dezembro de 2023.

**José Airton Meneses Raulino**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

